

PROJETO DE LEI Nº 19/2013

Altera o Artigo 1º da Lei Municipal 2.072, de 08 de fevereiro de 2012 e dá outras providências.

A Sra **Elizandra Catia Lorijola Melato**, Prefeita Municipal de Balsamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER

que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado valor do Prêmio de Assiduidade concedido aos Servidores Municipais por força da Lei Municipal nº 2.072, de 08 de fevereiro de 2012, através de Cartão Magnético sob a denominação de "Cartão-Alimentação", para valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do previsto nesta Lei correrão por conta de verbas próprias, obedecendo as dotações na Lei orçamentária, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 1º de junho de 2013.

Paço Municipal, 25 de junho de 2013.

Elizandra Catia Lorijola Melato
Prefeita Municipal